

sua directora, Margarida Moreira, e o município de Bragança, representado pelo seu presidente, Jorge Nunes, acordam, em aditamento ao acordo n.º 40/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 38, de 18 de Fevereiro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à Escola EB1 Bragança n.º 6 — Toural do Agrupamento Agrupamento Vertical Augusto Moreno, representada por Maria Emília A. Nogueira Estevinho (presidente do conselho executivo), comprometendo-se a aceitar os termos do acordo actualmente em vigor e a dar continuidade à parceria entretanto firmada.

Nos termos da cláusula 7.ª a Escola EB1 Bragança n.º 6 — Toural receberá a seguinte verba:

Equipamento/mobiliário — € 6450;
Fundo documental — € 4500.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Bragança, (*Assinatura ilegível.*) — Pela EB1 Bragança n.º 6 — Toural, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Acordo n.º 41/2006. — *Adenda ao acordo de cooperação entre o Ministério da Educação, Direcção Regional de Educação do Norte, e a Câmara Municipal de Chaves.* — O Ministério da Educação, através da Direcção Regional de Educação do Norte, representada pela sua directora, Margarida Moreira, e o município de Chaves, representado pelo seu presidente, João Batista, acordam, em aditamento ao acordo n.º 40/2005, de 18 de Fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 35, de 18 de Fevereiro de 2005, alargar a rede de bibliotecas escolares de incidência concelhia à Escola EB1 Chaves — Madalena, do Agrupamento Vertical Dr. Francisco Gonçalves Carneiro, representada por José Miguel Lucas de Oliveira Coelho (presidente do conselho executivo).

Nos termos da cláusula 7.ª a Escola EB1 Chaves — Madalena receberá a seguinte verba:

Equipamento/mobiliário — € 5000;
Fundo documental — € 4500.

12 de Dezembro de 2005. — Pela Direcção Regional de Educação do Norte, a Directora Regional, *Margarida Moreira*. — Pela Câmara Municipal de Chaves, *João Batista*. — Pela EB1 Chaves — Madalena, (*Assinatura ilegível.*)

Homologo.

Pela Ministra da Educação, *Jorge Miguel de Melo Viana Pedreira*, Secretário de Estado Adjunto e da Educação.

Escola Secundária de Alberto Sampaio

Aviso n.º 2694/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* do pessoal não docente da Escola a lista de antiguidade reportada a 31 de Agosto de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

13 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Manuela Almeida Ribeiro Gomes*.

Agrupamento de Escolas do Marão

Aviso n.º 2695/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso para reclamação ao dirigente máximo.

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Ercília Gonçalves Costa*.

Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola

Aviso n.º 2696/2006 (2.ª série). — Nos termos do n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, e para efeitos do disposto no mesmo diploma, designadamente no seu artigo 96.º, faz-se público que está afixada para consulta a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Monte da Ola, 4935-370 Vila Nova de Anha, com referência a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data da publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — Pelo Presidente do Conselho Executivo, (*Assinatura ilegível.*)

Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul

Aviso n.º 2697/2006 (2.ª série). — Conforme determina o n.º 1 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada no *placard* dos Serviços Administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente do Agrupamento Vertical de Escolas de Penafiel Sul relativa a 31 de Dezembro de 2005.

Nos termos do artigo 96.º do mesmo diploma, os funcionários dispõem de 30 dias a contar da data de publicação deste aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo do serviço.

15 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Rosa Beatriz Mourão Soares Carneiro*.

Agrupamento de Escolas de Ribeirão

Aviso n.º 2698/2006 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 3 do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, torna-se público que se encontra afixada no *placard* da secretaria a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Os funcionários dispõem de 30 dias a contar da publicação deste aviso para reclamação ao órgão de gestão do Agrupamento, nos termos do artigo 96.º do referido decreto-lei.

9 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Iolanda Sobral Torres*.

Agrupamento de Escolas de Rio Tinto n.º 2

Aviso n.º 2699/2006 (2.ª série). — Nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, faz-se público que se encontra afixada, nos locais habituais, a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento de Escolas reportada a 31 de Dezembro de 2005.

Da organização das listas cabe reclamação a deduzir no prazo de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*.

13 de Fevereiro de 2006. — A Presidente do Conselho Executivo, *Maria Judite Gomes Preto*.

Agrupamento Vertical de Escolas do Sudeste do Concelho de Baião

Aviso n.º 2700/2006 (2.ª série). — Faz-se público, para cumprimento do disposto nos termos do artigo 95.º do Decreto-Lei n.º 497/88, de 30 de Dezembro, que foi afixada para consulta no *placard* de entrada dos serviços administrativos a lista de antiguidade do pessoal não docente deste Agrupamento Vertical de escolas referente a 31 de Dezembro de 2005.

O pessoal não docente dispõe de 30 dias a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República* para reclamação ao dirigente máximo dos serviços.

15 de Fevereiro de 2006. — O Presidente do Conselho Executivo, *António Manuel Loureiro Pinto*.